

**Boletim de Serviço**  
**nº 502, de 04 de Dezembro de 2018**

**Secretaria-Geral**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**ROSSIELI SOARES DA SILVA**

Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**

Presidente

**ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS**

Diretor de Atenção à Saúde e

Diretor Vice-Presidente Executivo – Substituto

**JAIME GREGORIO DOS SANTOS FILHO**

Diretor de Administração e Infraestrutura e

Diretor de Gestão de Pessoas – Substituto

**FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS**

Diretor de Tecnologia da Informação

**SÔNIA FAUSTINO MENDES**

Diretora de Orçamento e Finanças

## SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA .....	4
DESIGNAÇÃO.....	4
Portaria-SEI nº 549, de 04 de dezembro de 2018.....	4
Portaria-SEI nº 550, de 04 de dezembro de 2018.....	5
Portaria-SEI nº 551, de 04 de dezembro de 2018.....	6
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....	6
DESIGNAÇÃO.....	6
Portaria-SEI nº 1722 de 04 de dezembro de 2018.....	6
NOMEAÇÃO.....	8
Portaria-SEI nº1717 de 04 de dezembro de 2018.....	8
EXONERAÇÃO .....	9
Portaria-SEI nº 1716, de 04 de dezembro de 2018.....	9
Portaria-SEI nº 1718, de 04 de dezembro de 2018.....	9

## PRESIDÊNCIA

### DESIGNAÇÃO

#### **Portaria-SEI nº 549, de 04 de dezembro de 2018**

O Presidente em Exercício da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 58 do Estatuto Social da Ebserh, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, em 29 de junho de 2018, e

Considerando as disposições da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente; Considerando a Lei nº 5.452 de 01 de maio de 1943 – CLT, especificamente ao artigo 429 e seguintes dispondo que “Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional”;

Considerando a Lei do Aprendiz - Lei 10.097/00, de 19 de dezembro de 2000, Decreto nº 9.579/2018, de 22 de novembro de 2018, que dispõe sobre a contratação de aprendizes e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com objetivo de discutir, analisar e apresentar propostas para elaboração de normativo e implantação em toda rede Ebserh do Programa de Aprendizagem, voltado para a preparação e inserção de jovens no mundo do trabalho, apoiando-se na Lei da Aprendizagem.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- I) Ana Luiza Duarte Aguiar, do Serviço de Compras e Contratos, da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da Sede;
- II) Caroline Elizabeth Brero Valero, da Coordenadoria de Formação Profissional (CFP), da Presidência, da Sede;
- III) Eliete de Jesus Damacena Melo, do Serviço de Provimento de Pessoal, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Sede;
- IV) Erika Cristina Pereira Beckman, da Divisão de Gestão de Pessoas, do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), da Rede Ebserh;
- V) Fernanda Calderaro Guimaraes Pinto, do Serviço de Provimento de Pessoal, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Sede;
- VI) Guilherme Campos Fonseca, da Consultoria Jurídica da Sede;
- VII) Maria de Fátima Rodrigues Lobato, do Serviço de Provimento de Pessoal, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Sede;
- VIII) Paula Dos Santos Grazziotin, da Assessora de Planejamento, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Sede;

- IX) Raquel Pereira Tavares, do Serviço de Gestão Orçamentária, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Sede;
- X) Saionara Ferreira Araujo dos Santos, do Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB), da Rede Ebserh;

§ 1º Nos impedimentos formais, os membros efetivos serão representados por seus substitutos devidamente indicados.

§ 2º Os membros do Grupo de Trabalho poderão eventualmente convidar participantes *ad-hoc*, para a discussão de temas específicos pertinentes ao seu objeto.

§ 3º Em eventual necessidade de deslocamento, os representantes do Grupo de Trabalho terão as despesas relativas a passagens e diárias custeadas pela Sede da Ebserh.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado por Maria de Fátima Rodrigues Lobato, do Serviço de Provimento de Pessoal, da Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para finalização de suas atividades, prorrogável por igual período.

Art. 5º A Consultoria Jurídica da Ebserh fica responsável pelo apoio na construção do regulamento, de forma compartilhada com o Grupo de Trabalho, para análise e formulação de documentos necessários ao pleno desenvolvimento do processo de trabalho desta Portaria-SEI.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Arnaldo Correia de Medeiros

#### **Portaria-SEI nº 550, de 04 de dezembro de 2018**

O Presidente em exercício da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 58 do Estatuto Social da Ebserh, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, em 29 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho (GT) instituído por meio da Portaria-SEI da Diretoria Vice-Presidência Executiva nº 8, de 24 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 483, de 25 de outubro de 2018, para designar MARIÂNGELA RECCHIA CORREA, matrícula SIAPE 1116310, Chefe da Unidade de Comunicação Social, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria (HU-UFSM), como integrante do GT.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria-SEI da Diretoria Vice-Presidência Executiva nº 8, de 24 de outubro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Arnaldo Correia De Medeiros

**Portaria-SEI nº 551, de 04 de dezembro de 2018**

O Presidente em exercício da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 58 do Estatuto Social da Ebserh, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, em 29 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho (GT) instituído por meio da Portaria-SEI da Diretoria Vice-Presidência Executiva nº 11, de 24 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 483, de 25 de outubro de 2018, para designar MARIÂNGELA RECCHIA CORREA, matrícula SIAPE 1116310, Chefe da Unidade de Comunicação Social, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria (HU-UFSM), como integrante do GT.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria-SEI da Diretoria Vice-Presidência Executiva nº 11, de 24 de outubro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Arnaldo Correia de Medeiros

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESIGNAÇÃO**

**Portaria-SEI nº 1722 de 04 de dezembro de 2018**

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e a Portaria-SEI nº 514 de 16/10/2018, publicada no DOU de 18/10/2018 e;

Considerando o trabalho em andamento realizado pela Auditoria Interna, a necessidade de melhoria dos controles internos e da implantação de um processo contínuo de conformidade, compliance e monitoramento das questões relacionadas à folha de pagamento;

Considerando a materialidade, relevância e criticidade da folha de pagamento, com gestão centralizada e a responsabilidade compartilhada com os hospitais universitários que compõem a Rede Ebserh; resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), para implementar os aperfeiçoamentos de controles internos, e de conformidades e compliance resultantes dos apontamentos da auditoria contínua referentes a consistência e integridade da folha de pagamento e a elaboração do plano de trabalho.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto, de forma permanente, por representantes da DGP, Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) das Divisão de Gestão de Pessoas (DIVGP) dos Hospitais Universitários Federais.

Art. 3º Integrará o grupo de trabalho na função de assessoramento e orientação representantes da Auditoria Interna (AUD), da Consultoria Jurídica (CONJUR) e da Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACIGR/PRES), e demais convidados temporários, conforme necessidade apontada pelo GT.

§ 1º O Grupo será composto de forma permanente pelos seguintes colaboradores:

- I. Camila Braga Vaz Dos Santos - Siape 2027863 - DGP / SEDE
- II. Maria de Fátima Rodrigues Lobato - Siape 1621816 - DGP / SEDE
- III. Marta Pinheiro Lima - Siape 2135644 - DGP / SEDE
- IV. Paulo Jorge Leandro da Silva - Siape 1092452 - DGP / SEDE
- V. Rodrigo de Souza Rezende - Siape 141685 - DTI / SEDE
- VI. Erivan dos Santos Lima - Siape 1618660 - DivGP / HU-UFMA
- VII. Luiza Maria Campos Moura - Siape 2113884 - DivGP / HU-UFPI
- VIII. Marina Curi - Siape - 2275327 - DIVGP / HUB-UnB
- IX. Noelma Santos de Souza - Siape 1769691 - DivGP / HU-UFMG
- X. Theomar de Sousa Colombo - Siape 2121588 - DivGP / Hucam-Ufes

§ 2º O grupo de assessoramento e orientação será composto pelos seguintes colaboradores:

a) Equipe da Auditoria Interna:

- I. Carlos Alexandre Batista da Fé - Siape 1148644 - Auditoria / SEDE
- II. Fabio Eduardo Nunes - Siape 2152653 - Auditoria / CH-UFC (HUWC-MEAC)
- III. Antonia Danielle Pierote de Araujo - Siape 2070275 - Auditoria / HU-UFPI
- IV. Ionas Cardoso dos Santos - Siape 2302762 - Auditoria /HUAB-UFRN
- V. Ana Paula Rodrigues Freire - Siape 2034097 - Auditoria / HUB-UnB
- VI. Mauro Hiroshi Horie - Siape 2072202 - Auditoria / HUOL-UFRN

a) Equipe da Consultoria Jurídica:

- VII. Michele Cardoso da Silva - Siape 2262792 - CONJUR / SEDE

b) Equipe de Assessoria da Presidência:

- VIII. Juliana Pascualote Lemos de Almeida - Siape 2030681 – ACIGR / SEDE

Art. 4º O grupo apresentará um plano de trabalho e um cronograma de execução iniciando pelos assuntos já diagnosticados pela Auditoria Interna, listados abaixo, conforme constam nos processos SEI nºs. 23477.017879/2018-65, 23477.020886/2018-44, 23477.022635/2018-02 e 23477.023019/2018-61.

- a) Registro de Ponto;
- b) Provisões contábeis;
- c) Substituição de interino;

- d) Adicionais de risco;
- e) Processamento de folha;
- f) Manutenção do cadastro e geração de arquivos para bancos; e
- g) Rotinas Admissionais.

Parágrafo único - O resultado da execução do Plano de Trabalho deverá indicar a necessidade de revisão de rotinas internas, de normativos, da operacionalização do Sistema Siape e SIGP, bem como a promoção de capacitações e treinamentos para garantir o melhor funcionamento e uniformidade dos serviços na Rede Ebserh.

Art. 5º Os resultados dos trabalhos do GT serão apresentados trimestralmente e incorporados ao relatório de auditoria, em um capítulo à parte, que tratará das medidas e providências do gestor, demonstrando a evolução das iniciativas de mitigação dos riscos, além das medidas corretivas e preventivas adotadas pela Administração e os impactos na melhoria da consistência da folha de pagamento.

Parágrafo único - Os relatórios trimestrais deverão ser apresentados pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) à Diretoria Executiva e aos órgãos colegiados, para conhecimento e orientação.

Art. 6º A participação dos empregados designados no artigo 4º desta Portaria, no âmbito do GT, não enseja remuneração de qualquer espécie.

Art. 7º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaime Gregório dos Santos Filho

## **NOMEAÇÃO**

### **Portaria-SEI nº1717 de 04 de dezembro de 2018**

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e a Portaria-SEI nº 514 de 16/10/2018, publicada no DOU de 18/10/2018, resolve:

Art. 1º Nomear MARTA PINHEIRO LIMA, matrícula Siape nº 2135644, para exercer o cargo de Chefe do Serviço de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, junto à Coordenadoria de Administração de Pessoal, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 04 de dezembro de 2018.

Jaime Gregório dos Santos Filho

## **EXONERAÇÃO**

### **Portaria-SEI nº 1716, de 04 de dezembro de 2018**

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e a Portaria-SEI nº 514 de 16/10/2018, publicada no DOU de 18/10/2018, resolve:

Art. 1º Exonerar ALBERTO SUED GOMES DE OLIVEIRA FILHO, matrícula Siape nº 1435506, do cargo de Chefe do Serviço de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, junto à Coordenadoria de Administração de Pessoal, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 04 de dezembro de 2018.

Jaime Gregório dos Santos Filho

### **Portaria-SEI nº 1718, de 04 de dezembro de 2018**

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e a Portaria-SEI nº 514 de 16/10/2018, publicada no DOU de 18/10/2018, resolve:

Art. 1º Exonerar PAULA BRANCO DE MELLO, matrícula Siape nº 1503435, do cargo de Chefe do Serviço de Estratégia, junto à Coordenadoria de Estratégia e Inovação, da Diretoria da Vice-Presidência Executiva, da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 08 de dezembro de 2018.

Jaime Gregório dos Santos Filho